



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Rua Benjamin Constant, 946, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-062
- <http://www.sefaz.ac.gov.br/>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 73/2025/SEFAZ - DIPROJ

Processo nº 0715.007435.00044/2025-61

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE	Departamento de Tecnologia da Informação
RESPONSÁVEL	ISRAEL JORDÃO SANTOS DE MELO
MATRÍCULA/PORTARIA	Portaria nº 013/2023
E-MAIL	israel.melo@sefaz.ac.gov.br
TELEFONE	(68)98110-1996

2. INDICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO QUE SE PRETENDE CONTRATAR

2.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de links de acesso a internet dedicados, serviços de proteção contra ataques DDoS e solução de proteção de perímetro gerenciado, com alta disponibilidade de hardware (cluster), visando atender às necessidades de conectividade da SEFAZ/AC.

2.2. Composição mínima dos itens e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	VELOCIDADE	UNID	QUANTIDADE
LOTE I				
1	Serviço de Link dedicado de acesso a internet - (Principal)	5 Gbps	Und.	2
2	Serviço de mitigação de ataques de negação de serviço (DDOS)	-	Und.	2
LOTE II				
3	Serviço de Link dedicado de acesso a internet - (Redundância)	5 Gbps	Und.	2
4	Serviço de mitigação de ataques de negação de serviço (DDOS)	-	Und.	2
LOTE III				
5	Solução de segurança de perímetro	-	Und.	2
6	WAF - Web Application Firewall	-	Und.	2

2.3. Característica Gerais do Objeto

2.3.1. São os requisitos para a prestação de Serviços continuados de links de acesso a internet dedicados, serviços de proteção contra ataques DDoS e solução de proteção de perímetro gerenciado, com alta disponibilidade de hardware (cluster):

2.3.1.1. Disponibilidade contínua: os serviços deverão ser prestados em regime ininterrupto, 24 horas por dia, 7 dias por semana, assegurando a plena operação dos sistemas corporativos da SEFAZ/AC.

- 2.3.1.2. Alta capacidade de desempenho: os links de acesso à internet deverão atender aos requisitos de banda contratada, com garantia de largura efetiva mínima e baixa latência, de modo a suportar aplicações críticas e tráfego de dados intensivo.
- 2.3.1.3. Redundância e tolerância a falhas: a solução deverá contemplar mecanismos de redundância lógica e física, bem como failover automático, garantindo a continuidade dos serviços em caso de falhas.
- 2.3.1.4. Proteção contra ataques DDoS: deverá ser disponibilizada solução ativa de mitigação de ataques distribuídos de negação de serviço (DDoS), com monitoramento contínuo e resposta automática em tempo real.
- 2.3.1.5. Segurança perimetral gerenciada: a contratação deverá incluir firewall de próxima geração (NGFW), com recursos avançados de inspeção de pacotes, prevenção contra intrusões, controle de aplicações e relatórios de segurança.
- 2.3.1.6. Cluster de alta disponibilidade: os equipamentos e serviços deverão ser disponibilizados em arquitetura de cluster, assegurando balanceamento de carga e continuidade operacional mesmo em caso de falha de hardware.
- 2.3.1.7. Suporte técnico especializado: deverá ser garantido atendimento técnico 24x7, com canais de contato múltiplos (telefone, e-mail e portal), bem como equipes capacitadas para resolução de incidentes críticos.
- 2.3.1.8. Monitoramento e relatórios: os serviços deverão dispor de plataforma de monitoramento em tempo real, com relatórios periódicos de desempenho, disponibilidade e incidentes de segurança.
- 2.3.1.9. Escalabilidade: a solução deverá permitir expansão futura de capacidade de banda, usuários e recursos de segurança, sem necessidade de substituição integral da infraestrutura contratada.
- 2.3.1.10. Conformidade legal e regulatória: os serviços deverão estar em conformidade com a legislação brasileira vigente, especialmente no que se refere à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), normas da Anatel e requisitos de segurança da informação.
- 2.3.1.11. Fornecimento de serviços contínuos, pelo prazo de 60 meses.

3. NATUREZA DO OBJETO

- Serviço não Continuado
 Serviço Continuado
 Material de Consumo
 Material Permanente/Equipamento
 Serviço Continuado com dedicação exclusiva de mão de obra

4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Justificativa

4.1.1. A presente contratação justifica-se diante da crescente demanda por serviços digitais no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda do Acre (SEFAZ/AC), que tem como atribuição institucional a gestão da arrecadação tributária estadual e a manutenção de sistemas corporativos críticos. Tais sistemas, que operam de forma contínua e ininterrupta, são essenciais para a emissão de documentos fiscais eletrônicos, escrituração digital, comunicação institucional e integração com plataformas em nuvem, exigindo uma infraestrutura de conectividade robusta, segura e de alta disponibilidade.

4.1.2. Atualmente, a SEFAZ/AC conta com o Contrato nº 34/2021, firmado com a empresa OI S.A., que contempla link dedicado de 1 Gbps, com proteção contra ataques DDoS e firewall perimetral em cluster. No entanto, mesmo após o upgrade recente, a solução contratada apresenta sinais de saturação, especialmente em função do crescimento exponencial do volume de dados trafegados, ampliação dos serviços digitais ao contribuinte e uso intensivo de aplicações em nuvem.

4.1.3. A situação atual evidencia gargalos de rede, instabilidade e risco de indisponibilidade de serviços essenciais. Além disso, a inexistência de link redundante e a necessidade de soluções de segurança mais modernas tornam o ambiente vulnerável a falhas operacionais e ameaças cibernéticas. Tais fatores comprometem a continuidade das atividades administrativas e finalísticas do órgão, afetando diretamente a prestação de serviços à sociedade.

4.1.4. Nesse contexto, a contratação de nova solução tecnológica torna-se imprescindível para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. A proposta contempla links dedicados com maior capacidade, proteção DDoS avançada, firewall perimetral gerenciado e arquitetura com alta disponibilidade (cluster), alinhando-

se às melhores práticas de governança em tecnologia da informação. Do ponto de vista estratégico, esta ação representa uma iniciativa de continuidade tecnológica e de fortalecimento da infraestrutura digital da SEFAZ/AC, garantindo maior resiliência, segurança e performance no atendimento às demandas institucionais presentes e futuras.

4.1.5. Resultados Esperados

- a) **Ampliação da capacidade de banda para 5 Gbps**, garantindo desempenho compatível com as atuais e futuras necessidades de tráfego de dados;
- b) **Implantação de redundância de link**, assegurando a continuidade dos serviços mesmo em caso de falha ou indisponibilidade do link principal;
- c) **Eliminação de gargalos de rede**, promovendo maior estabilidade e fluidez nos serviços digitais;
- d) **Proteção robusta contra ataques DDoS**, mitigando riscos de indisponibilidade provocados por ameaças externas;
- e) **Segurança perimetral gerenciada**, com tecnologia atualizada e respostas proativas a incidentes de segurança;
- f) **Melhoria no atendimento ao contribuinte**, com maior estabilidade e agilidade nos sistemas públicos;
- g) **Prevenção de riscos operacionais**, decorrentes de falhas de conectividade ou limitações tecnológicas da infraestrutura atual.

5. VINCULAÇÃO DA NECESSIDADE AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

5.1. Do Alinhamento Estratégico

5.1.1. A contratação pretendida está alinhada com os objetivos estratégicos da nossa instituição, que incluem a busca contínua pela excelência na gestão pública, a transparência nas contratações e a promoção da inovação.

A presente contratação tem como base o alinhamento a missão, o Planejamento Estratégico e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), atendendo aos seguintes objetivos estratégicos:

OE3 – Acelerar a transformação digital de forma sistêmica, aprimorando a gestão de tecnologia da informação;

OE6 – Otimizar a infraestrutura de TI;

OE9 – Garantir a gestão eficiente dos recursos orçamentários e financeiros de TI.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

6.1. A contratação encontra-se contemplada no Plano de Contratação Anual da Secretaria de Estado da Fazenda (SEI nº 0715.012462.00176/2024-88) para o ano corrente, conforme previsto no **item 3.6 - SERVIÇOS DE TIC - Links de acesso à INTERNET**.

7. DATA ESTIMADA

7.1. O início da prestação do serviço ou fornecimento do bem será: **Novembro/2025**.

Equipe de Elaboração:

DIVISÃO DE PROJETOS - DIPROJ

Requisitante:

ISRAEL JORDÃO SANTOS DE MELO

Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação

Portaria nº 13/2023



Documento assinado eletronicamente por **ZANIR NILSON DO NASCIMENTO DUARTE, Chefe de Divisão**, em 30/09/2025, às 10:39, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL JORDAO SANTOS DE MELO, Chefe(a) de Departamento**, em 30/09/2025, às 11:01, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0017190679** e o código CRC **04B868A0**.

Referência: Processo nº 0715.007435.00044/2025-61

SEI nº 0017190679